

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2023

(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo nº 134/2023, instruído com a finalidade de **Registro de Preços** para aquisição eventual e futura de materiais de informática permanente e de consumo diversos para atender as necessidades administrativas e deverá ser o **Anexo I do Termo de Referência**, considerando que este documento servirá de base para sua elaboração.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18º §1º Inciso I da Lei 14.133/21):

3.1. A aquisição desses materiais e de suma importância para fazer a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos (como impressoras e computadores), cujo a finalidade é continuação ininterrupta dos serviços administrativos e de campo, uma vez que todos os setores demandam da utilização de material impresso para que seja mantido o fornecimento regular de água potável e recolhimento de resíduos sólidos. A seguir os documentos imprescindíveis para manutenção dos serviços citados acima: Memorandos, ofícios, ordens de serviço de corte, religação, vistoria, requisições de material e serviços, pareceres técnicos e jurídicos, entre outros documentos pertinentes a esta Autarquia.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Vilhena – SAAE atende a comunidade vilhenense com inúmeros serviços voltando ao abastecimento de água potável (ordem de serviço de ligação, religação, vazamento de água, corte etc) e coleta de resíduos sólidos (controle de taxa de lixo) onde todos os controles são realizados por meio de equipamentos de informática, devendo os mesmos ter condições adequadas de uso para evitar prejuízos tanto à população quanto a esta Autarquia.

4.2 Fazer a manutenção dos equipamentos eletrônicos é uma forma de otimizar a vida útil dos mesmos e garantir que eles não vão deixá-lo na mão quando for preciso fazer uma impressão ou digitalizar algum documento.



4.3 Equipamentos eletrônicos sofrem um desgaste natural de suas peças devido ao uso contínuo. É justamente por isso que as impressoras dão tantos problemas e precisam de reparos periodicamente.

4.4 A falta de manutenção faz com que as peças das impressoras se danifiquem cada vez mais e percam a sua eficiência, o que também acaba comprometendo a qualidade das impressões. Em casos mais graves, o equipamento pode, até mesmo, deixar de funcionar.

4.5 Switch é uma peça fundamental para toda a comunicação da autarquia, abrangendo a comunicação de dados, voz, vídeo e Wi-Fi. Estes dispositivos melhoram o desempenho, permitindo aumento de produtividade, redução de custos, melhoria da segurança da informação e dos serviços oferecido aos contribuintes.

O switch funciona como um elemento que controla a comunicação entre os dispositivos conectados à rede, permitindo que estes se comuniquem de forma eficiente.

4.6 Roteadores são utilizados para melhorar a performance e a distribuição de conexões em redes de banda larga em lugares amplos e na conexão de diversos aparelhos ao mesmo tempo, os roteadores estão sendo cada vez mais usados em aplicações do nosso dia a dia tais como redes locais, oferecendo uma conexão com a internet de maneira rápida, segura e fácil. A Routerboard opera como roteador e pode executar os controles de acessos, para redundância ou balanceamento de links, centralizando tudo num só equipamento. Com ele você gerencia, faz toda a manutenção e expansão da rede, utilizando todos os benefícios do sistema RouterOS.

A Routerboard tem como principal aplicação o roteamento, permitindo centralizar todos os controles necessários em um provedor de acesso.

4.7 Sendo assim visando prosseguir prestando serviços de qualidade e promovendo o bem estar a população e melhorias nas condições de trabalho dos servidores do SAAE, será necessária a compra desses materiais, para que seja feita a substituição sempre que algum equipamento apresente defeito e necessite de manutenção/ou troca.

4.8. Pelas considerações acima justificamos a aquisição por esta Autarquia dos materiais de suprimentos de impressão em questão.

5. A RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



5.1. Sem estes materiais de uso diário e os necessários para fazer a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos, podem ocorrer danos e gastos muito maiores, como ter que adquirir equipamentos novos ou, até mesmo, ficar sem o equipamento na empresa, devido ao fato de ter parado de funcionar de vez.

5.2 Todas os órgãos públicos ou mesmo as empresas privadas precisam dar atenção especial para revisões de seus equipamentos de trabalho, principalmente se forem eletrônicos. E justamente por isso é fundamental conhecer a manutenção preventiva e corretiva.

5.3 Isso porque com esses tipos de manutenções, o seu negócio consegue reduzir custos e evita surpresas desagradáveis com os equipamentos, como falhas repentinas que exigem que você desembolse grandes quantias para repará-las.

5.4 E para que a gestão de manutenção seja eficaz, é necessário fazer a aquisição dos materiais para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados pela autarquia.

5.5. O sucesso do procedimento licitatório vai viabilizar a devida aquisição e o alcance de seus objetivos.

6. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação tem como objetivo proporcionar ao SAAE melhores condições na providência de manutenção dos equipamentos eletrônicos. Assim, o objetivo deste procedimento é manter a capacidade de suprimento do Almoxarifado desta Autarquia no atendimento às mais variadas demandas administrativas.

7. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO (Art. 84º da Lei 14.133/21):

7.1. A contratação deve ser pelo período de 12 meses.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18º §1º Inciso II da Lei 14.133/21):

8.1. O SAAE não dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações. Todavia, a autarquia mantém suas contratações alinhadas para garantir a continuidade dos serviços, que estão alinhados dentro das atividades fins.

8.2. Contudo, a aquisição **dos produtos** em questão é essencial para esta Autarquia em função de sua necessidade de uso.



9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18º §1º Inciso III da Lei 14.133/21):

9.1. A presente contratação deve observar a **Lei 14.133/2023** e suas normas, com os seguintes requisitos mínimos:

a) Atestado de Capacidade Técnica: A empresa licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os fornecimentos dos materiais em questão, com entregas satisfatórias.

b) Prazo de Entrega: O prazo de entrega **do objeto** será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e/ou recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período desde devidamente justificado e aceito pelo SAAE.

c) Prazo de Garantia dos Produtos: Mínimo de 1 (Um) ano.

d) Local de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do SAAE, situado na Avenida Major Amarantes, nº 2788 – Centro, neste Município de Vilhena / RO.

9.2. O fornecimento **do objeto** deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol desta Autarquia, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.

9.3. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada **ao objeto**, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

9.4. Válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.

9.5. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição **do objeto** com todas as especificações mínimas exigidas.

9.6. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário **do objeto** proposto.

9.7. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.



10. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18º §1º Inciso IV da Lei 14.133/21):

10.1. A Demanda foi levantada em demanda anterior e da necessidade do SAAE com os materiais em questão, conforme solicitado pelo Memorando nº 037/2023/SAAE.

10.2. A demanda anterior pode ser verificada através do Processo Administrativo nº 56/2022.

10.3. As quantidades e suas especificações encontram-se detalhadas no **item 12.1** deste ETP.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18º §1º Inciso V da Lei 14.133/21):

11.1. No caso da contratação em tela não se vislumbram alternativas afora a licitação para aquisição **do objeto** em pauta.

11.2. Ressalta-se que **o objeto** foi licitado no âmbito desta Autarquia conforme pode ser verificado no Pregão Eletrônico nº 2/SAAE/2022.

12. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

12.1. Os valores **do objeto** estão baseados em uma ampla pesquisa de preços realizada pelos técnicos do SAAE, em que fora realizado o valor médio entre as pesquisas realizadas, levando em consideração somente o valor unitário cotado pelas empresas, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qt.	MEDIA	Preço Total
1	CARACTERISTICAS MINIMAS HD SSD 256 GB, 2,5 LEITURA MINIMA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 500 MB/S , COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unid.	12	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
2	CARACTERISTICA MINIMAS HD EXTERNO PORTATIL SLIM 1TB USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unid.	2	R\$ 543,33	R\$ 1.086,66
3	CABO DE REDE LAN DE 8 PONTAS AZUL CAT 6 - caixa com 305 m	cx	2	R\$ 1.643,33	R\$ 3.286,66
4	CONECTOR RJ45 CAT 6	Unid.	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50
5	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unid.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
6	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unid.	4	R\$ 196,67	R\$ 786,68
7	FONTE ATX 400W REAIS, COM SELO 80 PLUS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unid.	8	R\$ 496,67	R\$ 3.973,36
8	PLACA DE REDE USB PARA RJ 45 10/100 MBPS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Unid.	4	R\$ 64,50	R\$ 258,00
9	TECLADO USB PADRÃO ABNT2, QUANTIDADE DE TECLAS 107, PARA COMPUTADOR COMPATIVEL COM O WINDOWS XP/7/8/10 GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	Unid.	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE

10	FONTE SLIM TFX 230W - Potência: 230W - Tensão de entrada: 110/220V (Manual) - Frequência: 50/60Hz - Cooler: 80mm - Proteção: Contra sobrecorrente, sobretensão e curto circuito - Formato: TFX - Dimensões: 179x85x65mm	Unid.	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11	MOUSE USB SENSOR OPTICO MÍNIMO 1600DPI OU SUPERIOR 3 BOTÕES PRETO, PARA COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O WINDOWS XP/ 7/ 8/10 OU SUPERIOR, ESTILO CONFORT GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	Unid.	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
12	Routerboard, Especificações do Produto, Portas Ethernet 10/100/1000: 10, CPU: IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0, Contagem do núcleo da CPU: 2 Frequência nominal da CPU: 1,4 GHz, Nível de licença: 5, Consumo máximo de energia: 10W, Número de portas USB: 1, Sistema operacional: RouterOS Monitor de temperatura de PCB:sim, PoE em: PoE passivo, PoE out: PoE passivo, PoE-out ports: Ether10, Power Jack 1, Portas SFP 1, Porta serial RJ45, Tamanho da RAM 1 GB, Tamanho do armazenamento 128 MB, Tipo de armazenamento NAND, Temperatura ambiente testada -30 + 70 ° C, Reinicialização de energia USB sim, Tipo de slot USB USB 3.0 tipo A, Monitor de tensão	Unid.	1	R\$ 3.683,33	R\$ 3.683,33
13	Roteador - Roteador wireless 4 portas, similar ou superior ao modelo Gigabite Dual Band AC1200 DIR-846 D Link, Frequências Wi-Fi 2,4GHz (até 300 Mbps ¹) 5GHz (até 867 Mbps ¹), fonte de alimentação: Entrada: 100-240V (50/60 Hz), Saída: 12V / 1A, taxa de sinal 5 hz band1: até 1300mbps, 5ghz band2: até 1300m bps 2.4ghz: até 600mbps, antena: 6 antenas externas de 7dBi, Interfaces do Dispositivo: 4 x LAN 10/100/1000 Mbps,1 x WAN 10/100/1000 Mbps, Wireless AC Botão WPS, Botão Reset, Botão Liga/Desliga,Recursos Assistente de configuração,Suporta IPv4 e IPv6, Gerenciamento Remoto, Servidor Virtual DMZ (Demilitarized Zone),Rede de Convidados (2,4 GHz + 5 GHz)Dynamic DNS,Segurança,WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access),WPS (Wi-Fi Protected Setup) Modos de Operação, Roteador, Alimentação Elétrica Entrada: 100-240V (50/60 Hz), Saída: 12V / 1A, Dimensões 190 x 133 x 38 mm, Garantia 5 anos. Será necessário o envio do quadro resumo das especificações técnicas do equipamento ofertado conforme as especificações técnicas exigidas e do catálogo com a descrição técnica completa em português Brasil para verificação, GARANTIA DE 12 MESES	Unid.	8	R\$ 543,33	R\$ 4.346,64



14	PLACA DE VIDEO 2 GB Características: Especificações: Interface: PCI Express 2.0 x 8 Chipset: - Clock do Core: 954 MHz Memória: Clock eficaz da memória: 1600MHz Tamanho da memória: 2GB Interface da memória: 64-Bit Tipo de Memória: DDR3 API 3D: DirectX 12 OpenGL 4.5 Portas: 1 x HDMI 1 x DVI 1 x D-SUB Conteúdo da Embalagem: 01 Placa de Vídeo VGA 01 Driver 01 Manual de instalação GARANTIA 12 MESES	Unid.	3	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
15	Switch de Mesa TP-Link 8 Portas 10/100/1000Mbps Interface: 8 portas 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX	Unid.	3	R\$ 296,67	R\$ 890,01
16	KIT DE MANUTENÇÃO HP GENUÍNO COMPLETO F2G76A LASERJET M604 M605 M606 110V - 225.000 PGS, GARANTIA 12 MESES VOLTAGEM 110V	Unid.	2	R\$ 2.880,00	R\$ 5.760,00
17	MAUSE PAD COM APOI EM GEL CARACTERÍSTICAS MINIMAS, MALEÁVEL A BASE DE GEL, E MEDINDO 230X190X22MM	Unid.	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
18	KIT DE MANUTENÇÃO UNIDADE FUSORA GENUÍNO COMPLETO PARA BROTHER DCPL5652DN, GARANTIA 12 MESES VOLTAGEM 110V	Unid.	1	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00
19	Bateria de litio CR2032 3 v	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
20	Bateria 12V, Bateria Selada especificações mínimas, Nobreak Tensão Nominal (V) 12 5 Ah 5, Comprimento (mm) 90 Largura (mm) 70 Altura Total (mm) 106 Peso (kg) 1,7 Tipo Terminal Faston 187 Garantia (meses) 12 Certificações UL	Unid.	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
Valor Total					R\$ 46.949,44

12.3. Para análise de preços, consideraram-se as pesquisas realizadas junto a fornecedores, com as especificações que atendessem as necessidades desta Autarquia.

12.4. No que concerne à contratação sob o menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação por pregão eletrônico a mais vantajosa para atender as necessidades da Instituição. De nada adiantaria uma contratação num valor mais acessível se não houvesse qualidade **do objeto** fornecido. Sem dúvidas, o atendimento a esse quesito deve-se à perfeita especificação e avaliação das propostas realizada pelo setor de licitações.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18º §1º Inciso VII da Lei 14.133/21):



13.1. A contratação está prevista para ser realizado por Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico**, fundamentado na **Lei nº 14.133/2021**, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

13.2. A utilização do Pregão Eletrônico trouxe grande impacto na Administração Pública, de logo podemos destacar como vantagens a melhora nas questões quanto à celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia, a transparência e a publicidade, melhorando consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame e negociação direta com os fornecedores.

13.3. Em termos de justificativa econômica, a natureza **do objeto** a ser contratado é comum nos termos do **Art. 20º da Lei 14.133/2021**, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos **neste Instrumento**, por meio de especificações usuais de mercado.

13.4. Para honrar a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte **do objeto** (embalagem e armazenamento), evitando danos **ao objeto** da aquisição até a entrega final, contando com a agilidade, qualidade e pontualidade na entrega e acondicionamento adequado.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

14.1. O parcelamento refere-se **ao objeto** a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que, se forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no **Art. 47, Inciso II §1º da Lei n. 14.133/2021**.

14.2. Visando maior economicidade a concorrência se dará **por item**.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18º §1º Inciso IX da Lei 14.133/21):

15.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se como produto final a ser adquiridos matérias para manutenção preventiva e corretiva, assim como outros de necessidade continua e sem estoque nas dependências do SAAE.

15.2. Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônico, espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que trará economicidade na contratação.



15.3. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades desta Autarquia.

15.4. Com a contratação espera-se melhorar os serviços prestados onde exista a demanda **do objeto** em questão e melhorar o desempenho dos servidores que necessitam **do objeto** para desenvolver suas atividades diárias, proporcionando ao SAAE condições satisfatórias para o devido atendimento ao público.

15.5. A solução deverá, ainda, permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a) Manter sob controle o estoque dos produtos;
- b) Atender as unidades administrativas quando de suas necessidades;
- c) Fazer o suprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18º §1º Inciso X da Lei 14.133/21):

16.1. Não se aplica pela dispensa do contrato e sua substituição pela Nota de Empenho.

16.2. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

17.1. O **Objeto** foi licitado por esta Autarquia conforme Processo Administrativo nº 56/2022, Pregão Eletrônico nº 2/SAAE/2022.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18º §1º Inciso XII da Lei 14.133/21):

18.1. O impacto ambiental é resultado de qualquer modificação, positiva ou negativa, que é causada pela ação do homem no meio ambiente. Tais impactos, como o descarte incorreto de vasilhames plásticos, resíduos e outros podem causar a degradação do solo, poluição dos rios e do ar e a destruição da flora e fauna.



18.2. Para diminuir os efeitos causados no meio ambiente é preciso implantar políticas de proteção ambiental e promover ações que tragam como resultado a sustentabilidade ambiental.

18.3. Nas licitações as ações e soluções sustentáveis buscam integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo), com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos, de modo que, a promoção de ações nos processos de contratações visa contribuir para reduzir possíveis impactos ambientais, permitindo o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferecer o maior número de benefícios para o meio ambiente e a sociedade.

18.4. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade abaixo discriminadas, quando couber:

- a)** Que a empresa forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de suas atividades;
- b)** A CONTRATADA deve primar pela utilização de equipamentos que atendam a critérios de maior eficiência energética, redução de ruído e menor degradação ao meio ambiente;
- c)** Proceder à separação dos resíduos recicláveis descartados de forma seletiva, de acordo com a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos (Caso haja este tipo de coleta implantado em seu município);
- d)** Observar a Logística Reversa no descarte de seus produtos.

18.5. Devem, ainda, observar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- a)** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
- b)** Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos Artigos 1º e 170º da Constituição Federal de 1988 e ao Artigo 149º do Código Penal Brasileiro.



19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):

19.1. A solução apontada irá atender às necessidades apontadas nesse Estudo Técnico Preliminar de forma a disponibilizar condições necessárias para a manutenção dos equipamentos diversos e aquisição de materiais de uso contínuo, proporcionando ao SAAE todo suporte para o desempenho de suas atividades administrativas, visando a continuidade da prestação dos serviços externos e manter direta e indiretamente a prestação dos serviços à população e de seu atendimento.

20. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

20.1. Não se aplica à contratação.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

21.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a licitação com sucesso.

21.2. A contratação também é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas desta Autarquia, sendo considerada a melhor solução.

21.3. A contratação é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações **do objeto**, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

21.2. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta Autarquia.

22. RESPONSÁVEIS:

22.1. O presente estudo foi elaborado pela servidora Mariza Isabel Weschenfelder – Assistente de controle orçamentário e financeiro – Matrícula 194 e aprovado por Eraldo Dal Posolo – Diretor Geral do SAAE – Decreto nº 56.630/2022.

Vilhena, 10 de maio de 2023.

Mariza Isabel Weschenfelder
Assistente de controle orçamentário e financeiro





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE

Matrícula 194

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral

Dec. Nº 56.630/2022/SAAE

